



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º 47


Processo n.º 431/12

(a) mp

2 CLASSIFICADOS

**Página Popular**

sábado, 15 de dezembro de 2012

 **Prefeitura Municipal  
de Hortolândia**

LEI Nº 2.762, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Amigos do Parque Escola do Centro de Referência em Educação Ambiental - CREAPE"  
(Autor: Vereador Aparecido Antônio Meira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Amigos do Parque Escola do Centro de Referência em Educação Ambiental - CREAPE, fundada em 15/04/2012, sob o CNPJ 11.908.081/0001-49.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 14 de dezembro de 2012.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI  
PREFEITO MUNICIPAL  
(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

AGNESE CAROLINE CONCI MAGGIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretária